



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

CNPJ 18.348.086/0001-03 - Tel: (33) 3312-1356 - Telefax (33) 3312-1601

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

LEI Nº 986/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação de ruas na Vila do Distrito de Imbiruçu e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam nos termos desta Lei, com as denominações que abaixo se estabelece as seguintes ruas da Vila do Distrito de Imbiruçu:

I – “Rua Chico Fidélis” o logradouro público que se inicia na Rua Maria Luiza do Carmo, denominada rua “B” e termina na Rua Salvador Cassimiro, na Vila do Distrito de Imbiruçu, em homenagem ao Senhor Francisco Fidelis de Oliveira.

II – “Rua Geraldo Acácio de Oliveira”, o logradouro público que se inicia na Rua Dorvalina Armesina de Oliveira, e termina na divisa com a propriedade da Senhora Dorvalina Rodrigues na Vila Belmiro Rodrigues de Oliveira em homenagem a Geraldo Acácio de Oliveira.

III – “Rua Perciliana Leonora Basílio” o logradouro público que inicia na Rua Euclides Fidelis e termina na divisa com a propriedade de João Fortunato, no Loteamento do Senhor Nenê do Dino em homenagem a Perciliana Leonora Basílio.

IV - “Rua Tarcizo Fidelis”, o logradouro público que inicia na Rua Pedro Paulo e termina no entroncamento com a Rua Euclides Fidelis, no loteamento do Nenê do Dino em homenagem a Atarcizo Santana Fidelis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Um governo de todos, para fazer mais” - ADM. 2017 a 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

CNPJ 18.348.086/0001-03 - Tel: (33) 3312-1356 - Telefax (33) 3312-1601

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, 27 de junho de 2018.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal